



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 42-2016 - Crédito Suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 42/2016

Data: 21/07/2016

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(60) (495)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades - CRE	
3.3.90.39.00.00 (140) (495)	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviços de Reabilitação	
3.3.90.39.00.00 (350)(495)	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.3.90.30.00.00 (420) (495)	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00(460) (495)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.3.90.39.00.00(540) (495)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
01.003	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0007.2007	Programa de Sangue e Hemoderivados	
3.1.90.13.00.00 (590)(495)	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
4.4.90.52.00.00 (90) (495)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 42-2016 - Crédito Suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.30.00.00(150)(001)	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades - CRE	
3.3.90.36.00.00 (160) (001)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de Reabilitação	
3.3.90.39.00.00(330)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.3.90.30.00.00(400) (001)	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00(440) (001)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.3.90.39.00.00 (140) (495)	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 21 de Julho de 2016


HELIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO

JORNAL	____/____/____
DIOEMS	____/____/____
TCE	____/____/____
SITE ARSS	____/____/____
RESP	<u>Dirlei</u>

PHS – PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE
Comissão Provisória DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL
O Presidente da Comissão Provisória do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, o senhor JALCIMIR TEODORO GOMES DA ROSA...

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão – PR
RESOLUÇÃO Nº 42/2016
Data: 21/07/2016

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Administration, Health Services, and Materials.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 21 de Julho de 2016

HELIO MANOEL ALVES
Presidente
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016
INEXIBILIDADE Nº 013/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente em exercício da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexibibilidade de Licitação, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa FRESSENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA...

HELIO MANOEL ALVES
Presidente da ARSS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016
TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE
(Lei n.º 8.666/93, art. 21º Lei n.º 10.520/02)

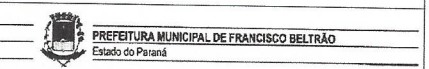
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT nas unidades da ARSS...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2016
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: INSTITUTO DE VISÃO DO SUDESTE LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2016
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: INSTITUTO DE VISÃO DO SUDESTE LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA...

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA 008/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa AGRALÉ CAMINHOS LTDA:
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ARSS
Classificação n.º de Inscrição Candidato
19º 1157 GABRIELA MENTA BAGGIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2016 - UASG 987585
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de serviços para fornecimento de refeições, locação de mesas e cadeiras e aquisição de produtos para viabilizar a realização do Festival Municipal de Xadrez e Tênis de Mesa.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2016.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 21 de julho de 2016.

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2016 - UASG 987585

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de agosto de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo automóvel, novo, 0 km, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2016.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 21 de julho de 2016.

NÁDIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Município de Enéas Marques

Extrato do Ata Nº 131/2016
Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 60/2016
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e STANG & STANG LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIESEL E ARLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR
Valor: R\$ 749.700,00 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 31/12/2016
Data Assinatura: 21/07/2016
PRO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 21 de julho de 2016

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial Nº 60/2016
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 60/2016, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial Nº 60/2016
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 279/2015

Homologação:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº 60/2016, o(s) participante(s):

Table with columns for name and amount. Includes STANG & STANG LTDA with amount R\$ 749.700,00.

Enéas Marques, 21 de julho de 2016
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
CNPJ 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 230 - Casa Postal 01-83.340-000 - Fone/Fax: 046-3556.1223
Home Page: http://www.perioldoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perioldoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 39 / 2016
O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; Considerando a Deliberação CIB PR nº 033, de 27 de março de 2015, que estabelece o Elenco de Referência Estudial para o Componente Básico de Assistência Farmacêutica no Paraná; Considerando a Portaria nº 01, de 2 janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 – no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012; Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde; Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais; Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

- RESOLVE:
Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste.
Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.
Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de PÉROLA D'OESTE:
I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de PÉROLA D'OESTE é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).
Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrar-se na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§ 1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§ 2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.
Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I – Alessandra Masutti (Farmacêutica Bioquímica)
II – Karla Braganholo Bremm (Médica)
III – Caitani Ramao Zilio (Enfermeira)
IV – Viviane Milani Postal (Odontóloga)
V – Tamara de Castro Trindade (Odontóloga)
VI – Pauline Fungheito Albuquerque (Odontóloga)
VII – Janice Tomazi (Médica)
VIII – Debora Massoni (Técnica Enfermagem)
IX – Jacira Martini Sausen (auxiliar Farmácia)
Artigo 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I – Renato Silva (Médico);
II – Mauro Magalhães Vidal (Médico Pediatra);
III – Fabiana De Conti (Enfermeira)
Artigo 9º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Pérola D'Oeste.
Artigo 10º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
Artigo 11º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Artigo 12º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Artigo 13º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em vinte e dois de julho de dois mil e dezesseis. (22/07/2016)
Alicr Valentin Pigoso Leno Nadin
Prefeito Municipal Secretario de Saúde

Prefeitura Municipal de Verê

PORTARIA Nº 159/2016
20/07/2016

SÚMULA: Revoga a portaria nº 133/2016 a qual concede licença para Atividade Política a servidor Público efetivo, e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 133/2016, a qual concede Licença para Atividade Política ao Sr. Václer Cornelli, portador do RG nº 6.933.994-8 SSP/PR e CPF nº 965.083.309-15, ocupante do Cargo de Motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de Julho de 2016.
Prefeitura Municipal de Verê, 20 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, ante a inabilitação da única proponente, o certame referente ao Edital de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas para ballet, para a oficina de dança do Projeto Alegria de Viver.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de julho de 2016
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
Pregoeiro